



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - SEAS-COHAB

**EDITAL N° 37/2025/SEAS-COHAB**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO**

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais e considerando que a publicação da lista referente ao ANEXO I do edital Edital nº 26/2025/SEAS-COHAB ficou armazenada no sitio eletrônico do Governo do Estado de Rondônia, que ficou indisponível por alguns dias, torna público o QUARTO EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, dando novo prazo pros candidatos disposto no ANEXO I do edital Edital nº 26/2025/SEAS-COHAB e convoca novos beneficiários para cumprimento da Etapa de Análise Financeira do Programa MEU SONHO, regulamentado pelo Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, publicado no DIOF nº 244 de 27.12.2024 e suas retificações, e que trata da concessão de subsídios da política estadual de habitação, conforme Decreto Estadual nº 29.890/2024.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A SEAS, conforme item 1.3 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB, não é responsável pela construção dos empreendimentos vinculados ao Programa MEU SONHO.

1.2. As unidades habitacionais dos empreendimentos dispostos neste edital não são exclusivas para o Programa MEU SONHO.

1.3. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sitio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-sonho/>;

1.4. O beneficiário não é obrigado a se submeter à análise financeira caso não tenha interesse nas unidades habitacionais disponibilizadas.

1.5. A escolha do empreendimento e imóvel ficará a critério do beneficiário e sua capacidade financeira para arcar com o financiamento.

1.6. O beneficiário, não poderá utilizar o subsídio para unidades habitacionais não constante neste edital, assim como não poderá utilizá-lo para financiamento em município diferente do qual foi convocado.

1.7. Os candidatos a beneficiários chamados no presente Edital que optarem não comparecer ou forem reprovados na etapa de Análise Financeira, permanecerão com a sua colocação da Lista de Classificados Geral e por Município, em conformidade ao item 8.4 do Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB.

**2. DOS EMPREENDIMENTOS**

2.1. Os candidatos a beneficiários serão submetidos a etapa de Análise Financeira, a fim de obter o financiamento para as seguintes unidades habitacionais:

#### Cidade de Porto Velho/RO

**RESIDENCIAL CANINDÉ** - localizado na Rua Canindé, 10871 - Bairro Cidade Jardim, CEP: 76.841-080 - Porto Velho/RO.

2.2. Os candidatos a beneficiários podem visualizar maiores informações acerca dos empreendimentos, acessando o sitio eletrônico da SEAS: <https://rondoniasocial.ro.gov.br/meusonho> e efetuando seu login com o Gov.br.

2.3. A quantidade de candidatos classificados chamados no presente EDITAL respeita a quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos respectivos municípios, que nessa ocasião serão:

- a) Porto Velho: 30.000 (trinta mil) candidatos classificados para 198 unidades habitacionais localizadas no **RESIDENCIAL CANINDÉ**;

### 3. DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE FINANCEIRA

3.1. Os candidatos a beneficiários **classificados na cidade de Porto Velho** e chamados nesse ato, são os relacionados no **ANEXO I** deste edital, respectivamente, para comparecimento na Caixa Econômica Federal, para cumprimento da Etapa de Análise Financeira, nas seguintes agências e/ou correspondentes:

#### Cidade de Porto Velho/RO

Agências:

- **AGÊNCIA CAIARI**: Av. José Vieira Caula, 4772 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76820-148;
- **AGÊNCIA JATUARANA**: Rua Jatuarana, 4569 - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-313;
- **AGÊNCIA MADEIRA MAMORÉ**: Av Carlos Gomes, 660 - bairro Centro, CEP: 76.801-905;
- **AGÊNCIA NAÇÕES**: Av. Nações Unidas, 271 - bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-110;
- **AGÊNCIA PORTO VELHO SHOPPING**: Av. Prefeito Chiquilito Erse, 3288 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76820-408;
- **VALE DO GUAPORÉ**: Av. Alexandre Guimarães, 7669 - bairro Tancredo Neves, CEP 76.296-612.

Correspondentes:

- **A. C. SERVIÇOS**: Rua José de Alencar, 725 - bairro Centro, CEP: 76.801-147;
- **CEFCRED**: Rua Plácido de Castro, 8676 SLB - bairro São Francisco, CEP: 76.813-300;
- **CONEXÃO**: Av Nicaragua, 2039 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-143;
- **CORRESPONDENTE CAIXA FACIL**: Rua Alexandre Guimarães, 7670 - Bairro Tancredo Neves, CEP: 76.829-613;
- **ESTILO CORRESPONDENTE FINANCIERO LTDA**: Av. Nações Unidas, 134, Sala B, KM1, CEP: 76.804-110;
- **EXCELENCIA CORRESPONDENTE**: Rua Albert de Azevedo, 2559, Sala 2 - bairro Liberdade, CEP: 76.803-896;
- **FINANCIAL CORRESPONDENTE**: Rua José de Alencar, 3064, sala 01 - bairro Caiari, CEP: 76.801-154;
- **IMOBILIÁRIA REMAX ENGIMOB**: Rua Décima Avenida, 4517 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-456;
- **IMOBILIÁRIA RIBEIRO**: Av. Prefeito Chiquilito Erse, 2453 - bairro Embratel, CEP: 76.820-767;
- **JD TURISMO**: Av Campos Sales, s/n - bairro Nova Floresta, CEP: 76.807-081;
- **MEU BEM IMÓVEIS**: Av dos Imigrantes, 5186, sala 01 - bairro Rio Madeira, CEP: 76.821-302;
- **REALIZE IMÓVEIS**: Rua Buenos Aires, 1798 - bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-138;
- **SOARES ASSESSORIA**: Rua Miguel Calmon, s/n - bairro Caladinho, CEP: 76.808-126;
- **SOCIAL IMÓVEIS**: Av. Governador Jorge Teixeira, 1423 - bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-017;
- **SUPORTE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS**: Rua Emídio Alves Feitosa, 2053 - bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-376;

3.2. A pesquisa realizada dos correspondentes dispostos no quadro acima deu-se na data de 12 de novembro de 2025, por meio do sitio eletrônico

<https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx>.

3.3. Demais informações sobre a Etapa da Análise Financeira poderão ser consultadas no:

<b>Endereço Eletrônico</b>	<a href="https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx">https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx</a>
<b>Aplicativo Habitação Caixa</b>	<a href="https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/habitacao/Paginas/default.aspx</a>
<b>Canais Digitais (Whatsapp)</b>	0800-1040104
<b>Telefones</b>	4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 1040104 (demais regiões) e, no exterior, ligue a cobrar para (61) 2107-5700

3.4. O procedimento de Chamamento respeita a ordem de classificação por município estabelecida no [Edital nº 14/2025/SEAS-COHAB](#) ANEXO II - PORTO VELHO, publicado no DIOF nº 135 de 21.07.2025 e consultável no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-meu-somho/>;

3.5. Os candidatos a beneficiários listados no ANEXO I abaixo, devem comparecer na Agência e/ou correspondente indicado no item 3.1, no prazo de **18 de novembro até 07 de dezembro de 2025**, conforme estabelecido pelo item 7.6 do [Edital nº 4/2024/SEAS-COHAB](#), munidos da seguinte documentação original:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência (últimos 2 meses);
- c) Comprovante de renda (últimos 3 meses);
- d) Certidão de nascimento ou casamento; e
- e) Declaração de união estável (se houver).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**  
Diretor Técnico de Políticas Públicas  
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

#### 4. ANEXO I

Classificação Município	Classificação Geral	Nome	CPF Anonimizado	Enderecos → Cidade
<a href="https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/Anexo-I-Porto-Velho.pdf">https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/Anexo-I-Porto-Velho.pdf</a>				



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 17/11/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066367286** e o código CRC **2F5EB3D6**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.005721/2025-84

SEI nº 0066367286